



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

Edital nº 26/2020/PRPGI/IFBA de 23 de setembro de 2020.

(Reftificado em 30/11/2020)

CONCURSO “UMA IDEIA NA CABEÇA, UMA INOVAÇÃO NA MÃO”

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, torna pública a presente Chamada Interna e convida a comunidade do IFBA a apresentar propostas para o Concurso “Uma Ideia na Cabeça, Uma Inovação na Mão”, 9ª edição, ano 2020, na forma e condições estabelecidas a seguir.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O Concurso “Uma Ideia na Cabeça, Uma Inovação na Mão” – 9ª edição – tem como objetivos:

1. Disseminar a cultura da inovação no IFBA;
2. Estimular alunos e servidores a contribuírem com soluções para problemas da sociedade, do mercado, da indústria ou do IFBA;
3. Prospectar e premiar ideias de produtos, processos ou serviços inovadores;
4. Fomentar o desenvolvimento de tecnologias no IFBA;
5. Estimular o empreendedorismo tecnológico no IFBA.

1.2 O concurso é uma ação vinculada ao Plano Estratégico 2020 do Departamento de Inovação (DINOV) da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PRPGI).

2. DA IDEIA INOVADORA

2.1 Para os fins deste Concurso entendem-se como ideias inovadoras as propostas que apresentem potencial para solucionar problemas da sociedade ou do IFBA, significando a introdução de novidades ou aperfeiçoamentos no ambiente acadêmico, administrativo, social e produtivo que resulte em produtos, processos ou serviços que venham a contribuir para melhorias junto à sociedade ou à comunidade interna.

2.2 O desenvolvimento da proposta (produto, processo ou serviço) pode ser nos seguintes formatos:

- a) Desenho Industrial: corresponde à aparência de um produto ou mesmo um conjunto de linhas e cores que lhe confira um visual novo e original.

- b) **Jogo:** proposição de atividade estruturada, com objetivo e regras bem definidas, utilizado para competição envolvendo, no mínimo, duas pessoas.
- c) **Manual:** documento que contém as especificações necessárias à implementação de um processo ou serviço.
- d) **Programa de Computador:** sequência de instruções escritas que, interpretadas por um computador, executam tarefas específicas.
- e) **Protótipo:** um primeiro dispositivo de um produto que é desenvolvido/concebido e que serve de modelo para sua fabricação.
- f) **Livre:** outros formatos que se relacionem com o desenvolvimento e descrição técnica de um produto, processo ou serviço que permitam a sua avaliação.

2.3 A proposta submetida deve conter uma ideia de produto, processo ou serviço, devendo ser nova ou substancialmente melhorada em relação às predecessoras existentes e à solução proposta ao problema identificado.

3. DAS CATEGORIAS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 O concurso compreende duas categorias de participação e de premiação;

I – Categoria Estudante: Estudantes de cursos regulares do IFBA, devidamente matriculados e cursando, seja presencial ou a distância.

IA – Alunos do Nível Médio

IB – Alunos do Nível Superior ou de Pós-graduação (lato e stricto sensu)

II – Categoria Servidor: Servidores docentes e técnico-administrativos de qualquer área de formação e atuação, devendo estar em efetivo exercício.

IIA – Docentes

IIB – Técnico-administrativos

3.2 As propostas inscritas poderão ser de autoria individual ou de uma equipe, não havendo distinção para recebimento do prêmio;

3.3 As propostas elaboradas em equipe deverão eleger um representante oficial (líder), o qual realizará a inscrição eletrônica da equipe e fará a submissão da proposta e dos documentos.

3.4 Os demais membros da equipe devem ser identificados no preenchimento do formulário de inscrição on-line.

3.5 O proponente e os membros das equipes não poderão se inscrever em mais de uma categoria, ficando ainda vedada a participação de forma individual e em equipe simultaneamente.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para se inscrever, o proponente deverá preencher a Formulário de Inscrição on-line e o Formulário de Submissão de Propostas (Anexo I), disponível para “download” na página da PRPGI, <https://portal.ifba.edu.br/prpgi/editais/2020>.

4.2 Deverão ser anexados ao Formulário de Inscrição on-line, os seguintes documentos complementares:

4.2.1 Formulário de Submissão de Propostas (Anexo I);

4.2.2 Autorização para uso de imagem, nome e voz (Anexo II), relacionada exclusivamente ao Concurso, para todos os membros da equipe. Havendo algum participante menor de 18 anos, a autorização deverá ser assinada por um dos pais ou responsável legal (Anexo III).

4.3 O proponente deverá anexar o documento do item 4.2.2 ao Formulário de Inscrição on-line, de todos os participantes, em UM ÚNICO arquivo no formato PDF, obedecendo ao tamanho máximo de 2 megabytes.

4.4 O preenchimento do Formulário de Inscrição on-line, bem como o envio do Formulário de Submissão de Propostas e do documento complementar serão exclusivamente realizados pelo endereço eletrônico <https://portal.ifba.edu.br/prpgi/editais/2020>.

4.4 No Formulário de Submissão da Proposta (Anexo I), não deverá conter a identificação de autoria. A identificação de autoria e dos participantes constará apenas no Formulário de Inscrição on-line e seus anexos.

4.5 As inscrições das propostas deverão ser realizadas no período entre 28/09/2020 a 31/10/2020, conforme cronograma previsto no item 5.

4.6 As propostas enviadas em desacordo com a forma e prazos definidos nos itens 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5 serão consideradas inabilitadas.

4.7 Só será aceita uma única proposta por proponente (líder), seja individual ou em equipe. As equipes poderão ser compostas por até 03(três) participantes.

4.8 Caso haja o envio de mais de uma proposta por parte de um mesmo proponente, será acolhida àquela em data mais recente.

4.9 O DINOV/PRPGI não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. DO CRONOGRAMA DO CONCURSO

Divulgação do Edital	23/09/2020
Período de Inscrição	28/09/2020 a 31/10/2020 28/11/2020
Publicação da Homologação dos Inscritos	05/11/2020 03/12/2020

Prazo de Recurso contra Homologação de Inscritos	06 e 07/11/2020 04 e 05/12/2020
Publicação da Lista Final de Inscritos	10/11/2020 08/12/2020
Período de Análise das Propostas	10/11/20 a 18/11/20 08/12/20 a 16/12/20
Publicação do Resultado Preliminar dos Finalistas	19/11/2020 17/12/2020
Prazo de Recurso contra Resultado Preliminar dos Finalistas	20 e 21/11/2020 18 e 19/12/2020
Publicação do Resultado dos dez Finalistas	24/11/2020 21/12/2020
Prazo para envio do Pitch	25/11/2020 a 29/11/2020 22/12/2020 a 06/01/2021
Prazo de votação dos Pitches pelos Internautas	30/11 a 02/12/2020 08/01 a 13/01/2021
Publicação dos Resultados do Concurso e Cerimônia de Premiação	03/12/2020 (previsão) 14/01/2021 (previsão)

6. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS IDEIAS INOVADORAS

6.1 A avaliação das propostas será realizada por uma Comissão de Avaliação, designada pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFBA.

6.2 É vedado aos integrantes da Comissão de Avaliação concorrerem ao prêmio ou atuarem no papel de orientador.

6.3 A Comissão de Avaliação poderá, a qualquer tempo, convocar avaliador (es) assistente(s), para auxiliar na análise e seleção das propostas.

6.4 Os membros da Comissão de Avaliação, bem como os Avaliadores Assistentes assinarão termos de sigilo e confidencialidade, pelo qual se comprometem a não divulgar, sob nenhuma hipótese, o conteúdo das propostas.

6.5 O processo seletivo das idéias inovadoras será realizada em 02 etapas: avaliação das propostas e apresentação das propostas (Pitches).

6.6 Na 1º etapa, os candidatos enviarão as propostas por meio do Formulário de Inscrição on-line, na forma estabelecida no item 4 e seus subitens.

6.7 Serão classificadas as 10 (dez) melhores propostas por subcategorias, de acordo com os critérios de avaliação indicados nos subitens 6.11 e 6.13 A.

6.8 Participarão da 2º etapa apenas as dez primeiras propostas classificadas por subcategorias, devendo o candidato elaborar uma apresentação direta, curta e impactante (Pitch) com o objetivo de apresentar e defender que sua idéia é inovadora para a sociedade ou para o IFBA.

6.9 O Pitch deverá ser gravado pelo líder ou membros da equipe em vídeo feito por celular ou câmera, no tamanho máximo de 300MB com resolução em HD (High-Definition) e com duração de até 59(cinquenta e nove) segundos. O vídeo será avaliado de acordo com os critérios de avaliação indicados no subitem 6.13 B.

6.10 O Pitch deverá ser disponibilizado pelo serviço on-line de transferência de arquivos WeTransfer (<http://www.wetransfer.com>), conforme as instruções do Anexo IV. O arquivo de vídeo deverá ser salvo com o primeiro nome do candidato classificado, exemplo: “rafaela.mp4”. Observando-se os prazos estabelecidos no item 5 (Do Cronograma) e a forma prevista no subitem 6.9.

6.11 As propostas serão analisadas mediante os seguintes critérios:

I. Aplicação – nível de potencial para aplicação comercial ou industrial (mercadológica), viabilidade de desenvolvimento (técnica), viabilidade de implementação (econômica), impacto coletivo (social);

II. Clareza – descrição clara e objetiva ao problema observado, bem como a proposta de solução inovadora a ser desenvolvida

III. Eficácia - capacidade de produzir resultados (impacto social ou industrial);

IV. Grau de ineditismo – apresentação de solução que não tenha sido publicada ou e que seja considerada inovadora para o contexto do IFBA ou onde se propõe aplicar;

6.12 Os Pitches serão avaliados, conforme os seguintes critérios:

I. Apresentação Pessoal – postura pessoal, incluindo tom de voz, gesticulação, imagem, posicionamento, controle emocional, vocabulário, entre outros elementos de apresentação;

II. Clareza – descrição clara e objetiva ao problema observado e à proposta de solução inovadora apresentada;

III. Conteúdo – estruturação lógica da apresentação da ideia, da concepção à solução desenvolvida.

IV. Impacto – estratégia de diferenciação na elaboração do Pitch, tais como cores, imagens, formato, animação, fonte, entre outros elementos visuais que possam agregar valor à apresentação;

6.13 A Pontuação por critérios para avaliação e seleção das propostas e do Pitch serão distribuídas da seguinte forma:

A - Propostas

- I. Aplicação – máximo de 30 pontos;
- II. Clareza – máximo de 30 pontos;
- III. Eficácia – máximo de 20 pontos;
- IV. Grau de ineditismo – máximo de 20 pontos;

B - Pitch

- I. Apresentação Pessoal – máximo de 20 pontos;
- II. Clareza – máximo de 30 pontos;
- III. Conteúdo – máximo de 30 pontos;
- IV. Impacto – máximo de 20 pontos;

6.14 A pontuação final do concurso será a média aritmética simples entre a nota obtida na avaliação das propostas (Etapa 1) e a nota obtida na avaliação dos pitches (Etapa 2).

6.15 Em caso de empate na pontuação final terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação na seguinte ordem:

- a) Avaliação da Proposta;
- b) Avaliação do Pitch;
- c) Maior tempo no IFBA, para categoria servidor;
- d) Melhor histórico escolar, para categoria estudante.

6.16 É vedada a participação de propostas participantes nas edições do Concurso “Uma idéia na cabeça, uma inovação na mão”, realizadas em anos anteriores pelo IFBA, bem como propostas participantes de outros concursos ou eventos de inovação de outras instituições.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1 Serão premiados os três primeiros classificados de cada subcategoria.

7.2 Será concedida ainda premiação aos 02(dois) Pitches mais votados pelos internautas dentre todos os finalistas, sem distinção de categoria ou subcategoria.

7.2.1 Os vídeos serão postados no canal do YouTube "Hotel de Projetos" às 00:01 do dia 30/11/20.

7.2.2 A votação dos pitches pelos internautas serão contabilizados pela quantidade de *likes* recebidos em cada vídeo, não sendo contabilizados os *deslikes* para soma final.

7.3 As propostas vencedoras, por subcategoria, bem como os 02 (dois) só serão divulgados na solenidade de premiação, prevista para ser realizada no dia **03 de Dezembro de 2020, as 15:00**, via transmissão ao vivo no Youtube, pelo **canal TV IFBA**.

7.4 A Comissão de Avaliação poderá não conferir prêmio, caso existam propostas que não atenderam aos critérios de avaliação e de conformidade estabelecidos nesta Chamada.

7.5 Os prêmios serão concedidos em valor monetário **em bolsa** às três primeiras propostas classificadas por subcategoria, bem como aos 02 Pitches escolhidos pelos internautas, obedecendo à seguinte ordem:

1º Lugar 4.000 (quatro mil) reais

2º Lugar 2.000 (dois) mil reais

3º Lugar 1.000 (hum) mil reais

1º Pitch Popular 600 (seiscentos) reais

2º Pitch Popular 400 (quatrocentos) reais

7.6 Os ganhadores receberão ainda:

- a) certificado de classificação no Concurso;
- b) assessoria do Departamento de Inovação para proteção da propriedade intelectual e para desenvolvimento da proposta, conforme disponibilidade técnica do quadro de pessoal do IFBA;
- c) visita técnica ao Parque Tecnológico da Bahia em data a ser programada pelo Departamento de Inovação.

7.7 Os prêmios **na forma de bolsas** serão pagos em dinheiro, depositados na conta corrente do representante da equipe (líder), que se responsabilizará pela distribuição dos recursos entre os demais membros ou para investimento no projeto, a critério da equipe, não cabendo ao DINOV/IFBA quaisquer questionamentos.

7.8 Os candidato(a)s classificado(a)s entre o quarto e o décimo lugar receberão certificado (Prêmio Ideia Inovadora 2020) por subcategoria.

8. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME E DA IMAGEM

8.1 O Departamento de Inovação compromete-se em proteger o ativo intangível quando for o caso. Ficando, toda e qualquer divulgação de informações sobre o concurso, limitada ao título da proposta, aos nomes dos candidatos e aos conteúdos dos Pitches apresentados.

8.2 Os participantes têm ciência e autorizam a utilização gratuita de seu nome, imagem e som de voz, das propostas selecionadas, da lista de ganhadores e dos respectivos prêmios para qualquer divulgação ou uso

publicitário em qualquer mídia eletrônica ou impressa atrelada ao concurso ou ações do Departamento de Inovação, conforme autorização de uso (ANEXO II e III).

8.3 As ideias que vierem a ser desenvolvidas por servidores ou discentes do IFBA, passíveis de proteção, que sejam resultado de atividades realizadas com a utilização das instalações do IFBA ou com o emprego de seus recursos humanos ou materiais, meios, dados, informações, conhecimentos e equipamentos serão objeto da titularidade dos direitos de propriedade intelectual do IFBA a seu critério, respeitando o disposto na Política de Inovação e legislação vigente.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. Os resultados das etapas do concurso serão divulgados preferencialmente pela página da PRPGI, <https://portal.ifba.edu.br/prpgi/editais/2020>.

9.2 O resultado final do concurso será só será divulgado na cerimônia de premiação, por meio de lista nominal em ordem de classificação, constando a nota das avaliações da Proposta, do Pitch, e a Pontuação Final alcançada, aplicando-se os critérios de desempate, caso necessário.

9.3 A data prevista indicada nos itens 5 e 7.3 para divulgação dos resultados, bem como para realização da cerimônia de premiação poderá ser prorrogada a critério do Departamento de Inovação, sendo divulgada nova data pelo site <https://portal.ifba.edu.br/prpgi/editais/2020>.

9.4 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem as datas e prazos estabelecidos no item 5 (Do Cronograma) e suas alterações tanto pelo site quanto pelas redes sócias do Departamento de Inovação.

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá ao DINOV e à Comissão de Avaliação analisar os recursos apresentados nas fases do concurso.

10.2 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail: concurso.ideia@ifba.edu.br, conforme os períodos definidos no item 5 (Do Cronograma).

10.3 Os recursos deverão ser elaborados em formato simples, com identificação do candidato e da proposta, bem como os pontos recorridos com os devidos argumentos, não requerendo formulário específico.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 À Comissão de Avaliação fica facultado o direito de averiguar as informações apresentadas, até a data de publicação dos resultados, podendo solicitar dados complementares.

11.2 A constatação, a qualquer tempo, de propostas ou candidatos que não atendam ou deixem de atender aos dispositivos desta Chamada, acarretará a desclassificação ou a exclusão do concurso.

11.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas nesta Chamada.

11.4 Os casos omissos não previstos nesta Chamada serão resolvidos pelo Departamento de Inovação (DINOV), sendo a PRPGI a instância recursal.

Salvador, 23 de Setembro de 2020.

Jancarlos de Menezes Lapa,
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.



Documento assinado eletronicamente por **JANCARLOS MENEZES LAPA, Pró-Reitor(a) de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 30/11/2020, às 18:11, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1674098** e o código CRC **155561FD**.